



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

A Câmara Municipal de Serranópolis informa que estará contratando Assessor(a) Jurídico para prestação de serviço durante o mês de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

- **Serviço/Objeto:** Contratação de Assessor Jurídico PF ou PJ para realização de pareceres nos processos licitatórios iniciais, inclusive processos de dispensas/inexigibilidades.
- **Natureza:** Outras despesas de pessoal – terceiros.
- **Quantitativo e prazo:** Serviço a ser prestado durante o mês de janeiro de 2024.
- **Fundamentação:** Contratação de um profissional jurídico com OAB e experiência na área pública, de notória especialização, com experiência e reconhecido no mercado, com os preços dos serviços compatíveis com a demanda de serviços prestados.
- **Execução do Objeto:** Os serviços serão entregues no mês de janeiro, tempestivamente, de forma que os princípios constitucionais da Administração Pública sejam respeitados, principalmente os princípios da publicidade e eficiência. Para isso, será formalizado contrato, conforme minuta em anexo.
- **Gestão do Contrato:** O fiscal do contrato será o Agente de Contratação da Câmara, durante a vigência do mesmo.
- **Do pagamento:** O pagamento será até o dia 30 do mês, após o empenho, descontos devidos de IRRF e INSS se Pessoa Física.
- **CrITÉrios de seleção do fornecedor dos serviços:** Os critérios serão o menor preço, além de verificação da experiência técnico profissional na área pública.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- **Período de recebimento de propostas:** 03/01/2024 a partir de 08:00h pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com até 08/01/2024 17:00h.
- **Estimativa do valor da contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Chegamos a este valor, após média de pesquisas de preços realizada no mercado.
- **Adequação Orçamentária:** A dotação orçamentária utilizada na contratação será de acordo com o QDD da Câmara, respeitando o orçamento e os tetos legais.
- **Legalidade:** Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso III. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.



Luis Carlos Gonçalves de Sousa
Presidente da Câmara